

CONCURSO PÚBLICO
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO – CRO/PE
EDITAL nº 001, de 26 de outubro de 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL COMPLEMENTAR POR EXIGÊNCIA DA EQUIPE RECURSAL MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO – CRO/PE, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; da Lei nº 10.654, de 22 de março de 2021; do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações, e da decisão proferida pelo STF nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013 e do Edital nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020, torna pública a convocação para a **AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL COMPLEMENTAR, por exigência da Equipe Recursal Multiprofissional e Interdisciplinar.**

Em decorrência da pandemia do COVID-19, considerando as recomendações dos órgãos competentes, a presente avaliação atenderá às normas sanitárias vigentes, oferecendo álcool gel na entrada de etapas presenciais, manterá o distanciamento social e realizará todas as demais ações que se façam ainda necessárias.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Fica convocado o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, que se declarou como pessoa com deficiência, para submeter-se à avaliação biopsicossocial complementar, de forma presencial, a ser realizada por equipe recursal multiprofissional e interdisciplinar.
- 1.2. O candidato convocado deverá se apresentar na data, local e horário oficial de Recife – PE, conforme disposições contidas nos Anexo Único deste Edital.

2. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL COMPLEMENTAR POR FORÇA RECURSAL

- 2.1. O candidato deverá comparecer à avaliação biopsicossocial complementar, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da referida avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III do Edital nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, os mesmos encaminhados a em data anterior, na forma s subitens 1.2 a 1.5 deste Edital.
 - 2.1.1. O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pelo IDIB por ocasião da realização da avaliação complementar biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial complementar:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
 - b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da referida Avaliação;
 - c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 1.3.1 e 1.3.2 deste Edital;
 - d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
 - e) não comparecer à avaliação complementar biopsicossocial, de acordo com o Anexo Único;
 - f) não apresentar documento de identidade original; e/ou
 - g) evadir-se do ambiente de realização da avaliação biopsicossocial complementar sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação.
- 3.2. O candidato convocado para a avaliação biopsicossocial complementar, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa. Caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- 3.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.4. A Avaliação Biopsicossocial será regida, também, pelo EDITAL nº 001, de 26 de outubro de 2020.

Recife-PE, 18 de maio de 2021.



ANEXO ÚNICO

DATA PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL COMPLEMENTAR: 24 de maio de 2021.

LOCAL: Rua do Chacon, nº 274, sala 209, Empresarial Casa Forte Corporate, Poço da Panela, Recife - PE

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIO
1375840	ARISTONY VINICIUS SOARES CRISTOVAM	FISCAL	MANHÃ (10h)